



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 26 de fevereiro de 2019.

Memorando nº 03/2019 – Compras e Contratos

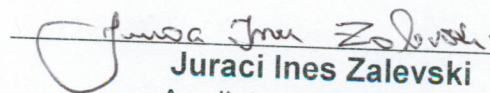
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Gêneros alimentícios para copa e cantina, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Juraci Ines Zalevski
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 camaraao@ibest.com.br

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



COLETA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	QUANTIDADE
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	72
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10
Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	15
Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	20
Biscoito doce sortido embalagem contendo 360 gramas	25
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60
Água s/ gás embalagem de 500 ml	300
Chá mate natural embalagem contendo 25 saquinhos	10
Açúcar refinado embalagem contendo 1 kg	08
Galão de Água embalagem contendo 20 litros (apenas o líquido)	04
Copo descartável 180 ml embalagem com 100 unidades	05
Filtro para café nº 103	10

A pesquisa deverá ter prazo de validade de no mínimo 30 dias, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Antônio Olinto, 13 de fevereiro de 2019.



Colonia
SUPERMERCADO

Carteira Municipal de Antonio Olinto - Pr
Juaçm
21
Fls. 03

CEP 83980-00 – Rua Edgar Train Schafhauser, 426 - Antonio Olinto –Pr. Tel. 3533-1237

COTAÇÃO DE PREÇOS

PRODUTO	QUANTI	PÇ.UNIT.	PÇ.TOTAL
LEITE INTEGRAL LIDER 1L	72	R\$ 2,58	R\$ 185,76
ACHOCOLATADO PO NESCAU 400G	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
BISCOITO AGUA E SAL PARATI 370G	15	R\$ 4,38	R\$ 65,70
CAFÉ MELITTA 500G	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
BISCOITO PARATI 370G LEITE/MAISENA/MARIA	25	R\$ 4,28	R\$ 107,00
NECTAR DEL VALE 1L	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80
AGUA SEM GAS TIMBU 500ML	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
CHA MATE LEAO 40G NATURAL	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
AÇUCAR CARAVELAS REFINADO 1KG	8	R\$ 2,08	R\$ 16,64
AGUA SEM GAS TIMBU 20L	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
COPO DESCARTAVEL COPOSUL 180ML C/100	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
FILTRO PARA CAFÉ ALVORADA C/30 Nº103	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80

TOTAL	R\$ 1.483,40
--------------	---------------------

28.737.029/0001-70

**RAMOS & MORAES
SUPERMERCADO LTDA. - ME**

RUA EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER Nº 426
CENTRO - CEP 83.980-000
ANTONIO OLINTO - PARANÁ


RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA-ME

VALIDADE 30 DIAS.

ANTONIO OLINTO; 13 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 81/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/04/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHTF2QE54X44MCQA9

REQUERENTE: camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5413

28.737.029/0001-70

630

ENDEREÇO

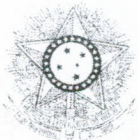
RUA EDGAR TRAIN SCHAFUSER, 426 CEP: 83980000 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/02/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls 05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.737.029/0001-70

Certidão nº: 168036770/2019

Expedição: 19/02/2019, às 15:10:42

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.737.029/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019484319-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.737.029/0001-70**
Nome: **RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **28.737.029/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:11 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **B76E.2481.5A9E.83E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
João
Fp 08

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28737029/0001-70
Razão Social: RAMOS E MORAES SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: R EDGAR TRAIN SCHAFHAUSER / CENTRO / ANTONIO OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022004301377237514

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:53:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
 CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
 RUA CASEMIRO WITKOSKI, 1728
 TELEFONE: (42) 3532 1838
 Email: prelicibaratao@gmail.com

COTAÇÃO CÂMARA MUN. DE ANTONIO OLINTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Leite integral	72	R\$ 2,79	R\$ 200,88
Achocolatado em pó	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
Biscoito	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
Café forte	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
Biscoito doce	25	R\$ 5,39	R\$ 134,75
Suco néctar de	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
Água s/ gás	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
Chá mate	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
Açúcar	8	R\$ 2,49	R\$ 19,92
Galão de Água	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96
Copo	5	R\$ 3,59	R\$ 17,95
Filtro para café	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90

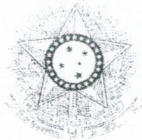
Validade: 30 dias

1513,71

São Mateus do Sul 18 de fevereiro de 2019

Angela Cabral Sakurai
 Rg: 4.936.296-0

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Casemiro Witkowski, 1728 - Vila Prohmann
 CEP 83 900-000 São Mateus do Sul - PR
 (42) 3532-1838
 CNPJ 12 644 676/0001-05
 I.E. 90 546 927-46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cartório Municipal de Antônio Dittz - PR
Junia Jma
Fls 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.644.676/0001-05

Certidão n°: 168037052/2019

Expedição: 19/02/2019, às 15:12:41

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.644.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

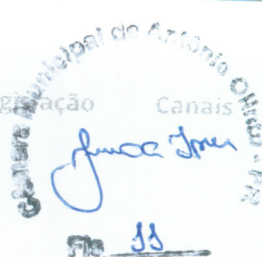
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.644.676/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:30 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **9115.3285.B953.F61E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019543133-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.644.676/0001-05**
Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

Gabinete Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls 13**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12644676/0001-05
Razão Social: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BARATAO
Endereço: RUA CASEMIRO WITKOSKI NETO 1728 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303503307858972

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:46:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 12644676000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Endereço: Rua CASEMIRO WITKOWSKI, 1728 - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWMUWIVUVK7SWHT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2019



Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA
CNPJ: 81.354.417/0002-35
Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann
Telefone: (42) 3532 -6530 Email: superbrongielfilial@yahoo.com.br



São Mateus do Sul, 13 de fevereiro de 2019

COTAÇÃO

Item	Quant.	Apres.	Produto	Valor und	Valor total
1	72	Und	LEITE INTEGRAL LIDER 1L NV	R\$ 2,69	R\$ 193,68
2	10	Und	ACHOC.NESCAU 2.0 400G	R\$ 6,19	R\$ 61,90
3	15	Und	BISC.ORQUIDEA AGUA E SAL 400G	R\$ 3,79	R\$ 56,85
4	20	Und	CAFE CABOCLO TRAD.VACUO 500G	R\$ 8,99	R\$ 179,80
5	25	Und	BISC.PARATI ROSCA LEITE 335G	R\$ 3,79	R\$ 94,75
6	60	Und	SUCO SUFRESH 1L	R\$ 4,59	R\$ 275,40
7	300	Und	AGUA MIN.CRYSTAL S/GAS 500ML	R\$ 1,59	R\$ 477,00
8	10	Und	CHA M.LEAO NATURAL 40G	R\$ 3,85	R\$ 38,50
9	8	Und	ACUCAR ALTO ALEGRE 1KG	R\$ 2,39	R\$ 19,12
10	4	Und	AGUA MIN.OURO FINO 20L	R\$ 9,90	R\$ 39,60
11	5	Und	COPO PLAST.COPOSUL BCO 180ML	R\$ 3,95	R\$ 19,75
12	10	Und	FILTRO BRIGITTA 103 GRANDE C/30	R\$ 3,19	R\$ 31,90
TOTAL					R\$ 1.488,25

Lembrando que trabalhamos somente com água ouro fino, então o galão deve ser da marca ouro fino e dentro do prazo de validade

OBS: COTAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



Assunto Re: Orçamento Câmara Municipal
De Supermercado Brongiel <superbrongielfilial@yahoo.com.br>
Para <camaraao@ibest.com.br>
Data 13/02/2019 18:14



- C. M. Antonio Olinto.pdf (~126 KB)

Boa tarde!
Segue anexo cotação solicitada.

Att,
Ana Paula.

Em qua, 13/2/19, <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

Assunto: Orçamento Câmara Municipal
Para: "Supermercado Brongiel" <superbrongielfilial@yahoo.com.br>
Data: Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019, 14:46

Boa tarde!!
Segue anexo, solicitação de cotação de preços.
Att.
Juraci Ines . Câmara Municipal.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Legislação
Canais
Município de Antônio Chito - PR
Fls. 17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA
CNPJ: 81.354.417/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:02:14 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

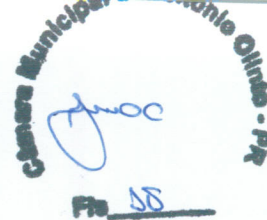
Código de controle da certidão: **8A4E.DBD4.6C69.B7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019543094-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.354.417/0002-35**
Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

Cartório Municipal de Antônio Cln. - PR
Fis. 19

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81354417/0002-35
Razão Social: ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA
Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1345 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103480535442703

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:48:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA. CNPJ: 81354417000235

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Endereço: LEDY AFONSO RODERJAN, 1345 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWQIYWLYHOPBIAU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fls. 02

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 26 de fevereiro de 2019.

Memorando nº 03/2019 – Presidente

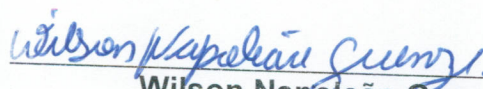
Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina solicitado através do memorando nº03/2019 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 1.483,40 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 26 de fevereiro de 2019.

Memorando n° **03 /2019** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 03/2019.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando n° **03/2019** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 1.483,40**

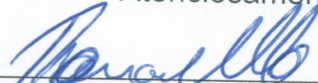
ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2019: R\$ 26.000,00
---	---

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 27 de fevereiro de 2019.

Memorando n° 07/2019 Presidente

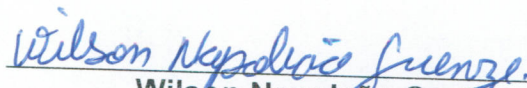
Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina através do memorando n° 03/2019 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado

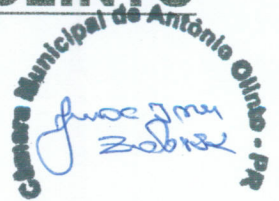


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Fb 25

INTERESSADO: Setor de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando n° 03/2019 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.483,40 pela Ramos & Moraes Supermercado LTDA. - ME;
- 2) R\$ 1.513,71 pela Prelici Comércio e Serviços EIRELI – ME; e
- 3) R\$ 1.488,25 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Em 26 de fevereiro, através do memorando n° 03/2019, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para esta Câmara Municipal e, no dia 27 de fevereiro, através do memorando 07/2019, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

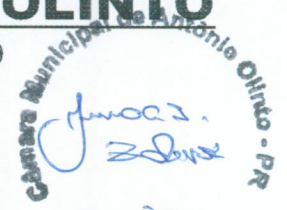


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



“Art. 37 - (...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)

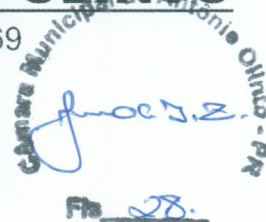


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



(...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina é de R\$ R\$ 1.483,40 (mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Antonio Olinto
28/02/2019

conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

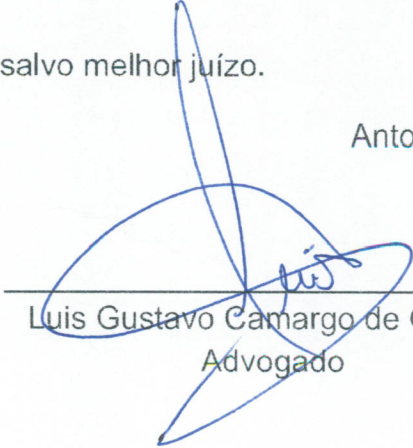
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 28 de fevereiro de 2019.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



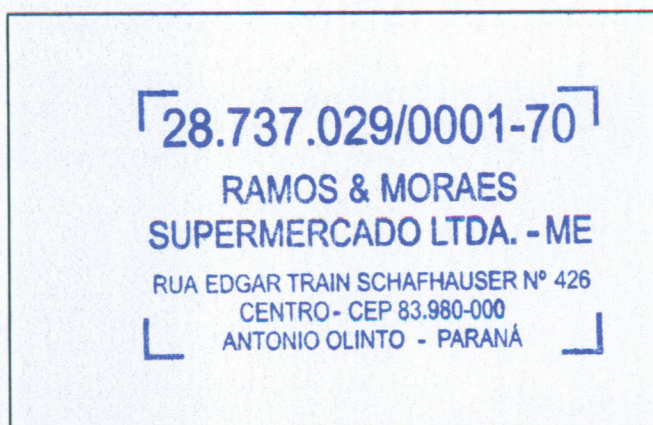
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa RAMOS & MORAES SUPERMERCADO LTDA , CNPJ 28.737.029/0001-70 , sediada a rua Edgar Train Schafhauser , Nº 426 , Centro, Antonio Olinto PR, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sra. Maria Joselina de Moraes Ramos, portadora da carteira de identidade nº 4.103.646-0 e CPF/MF nº 559.541.979-20, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 27 de fevereiro de 2019.

Maria Joselina de Moraes Ramos – Socia Administradora





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO 31

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 28 de fevereiro de 2019.

Memorando n° 11/2019 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 02/2019 – Aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina

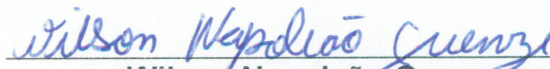
Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa **RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA – ME** tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Wilson Napoleão Guenzi
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO



CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 28 de fevereiro de 2019.

Memorando nº 12/2019 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze

Wilson Napoleão Guenze

Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 28 de fevereiro de 2019.

Memorando n° 13/2019 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wilson Napoleão Guenze

Presidente CMAO

A Ilma. Sra.

Juraci Ines Zalevski

Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
34

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

CNPJ: 28.737.029/0001-70

Valor Total: R\$ 1.483,40

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 28/02/2019.

Wilson Napoleão Guenze
Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 Centro-Antônio Olinto- PR

Resolução nº 001, de 27 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Aprova o calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2019.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antônio Olinto - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 392 de 29/06/1992, regulamentada pela Lei Municipal nº 789/2014 de 24/09/2014, em reunião ordinária realizada na data de 27/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões do CMDCA para o ano de 2019.

Art. 2º. As reuniões do CMDCA acontecerá as 14:30hrs na sala de Reuniões do CRAS.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	27
MARÇO	20
ABRIL	17
MAIO	22
JUNHO	19
JULHO	24
AGOSTO	21
SETEMBRO	25
OUTUBRO	23
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	11

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Antônio Olinto, 27 de fevereiro de 2019.

Solange de Fátima Schafauser
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 Centro-Antônio Olinto- PR

Resolução nº 002, de 27 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Aprova integralmente o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de novembro e dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antônio Olinto - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 392 de 29/06/1992, regulamentada pela Lei Municipal nº 789/2014 de 24/09/2014, em reunião ordinária realizada na data de 27/02/2019,

CONSIDERANDO, os art.º 17 e nº 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar integralmente o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de novembro e dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Antônio Olinto, 27 de fevereiro de 2019.

Solange de Fátima Schafauser
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

CNPJ: 28.737.029/0001-70

Valor Total: R\$ 1.483,40

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 28/02/2019.

Wilson Napoleão Guenze
Presidente CMAO

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE
ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 28/02/2019

bry





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO



CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

CNPJ: 28.737.029/0001-70

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina
conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.483,40

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.

Data: 06/03/2019


Wilson Napoleão Guenze – Presidente



Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

Município de Antônio Olinto - PR
Assinado digitalmente
37

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0491—ANO III — 01 Pág.

ANTÔNIO OLINTO, QUINTA-FEIRA 07 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA DE OLIVEIRA KRUCHELSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Leis.....
- Decretos.....
- Portarias.....
- Licitações e Contratos.....
- Convênios.....
- Editais e Atos R.H.....
- Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Leis.....
- Decretos.....
- Portarias.....
- Licitações e Contratos.....01
- Convênios.....
- Resoluções.....
- Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: RAMOS & MORAES SUPERMERCADOS LTDA - ME

CNPJ: 28.737.029/0001-70

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.483,40

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros Alimentícios.

Data: 06/03/2019

Wilson Napoleão Guenze – Presidente



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

MUNICIPIO DE
ANTONIO OLINTO
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 07/03/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.